

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-031/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-006/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 021/2021, do Tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000765/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representado por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 9,89% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-006/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote IV – Construção da Escola Municipal Parque Paulista, em área total de 4.357,87 m², localizado na Rua 29 de Março e Rua 31 de Março, s/n, Parque Paulista – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000765/2023. O valor global desta Contratação é de R\$ 14.019.492,91 (quatorze milhões, dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2862	19/06/2024	R\$ 105.191,74	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Número do Processo Administrativo	013/000765/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 021/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	21/06/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 14.019.492,91 (quatorze milhões, dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 9,89% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-006/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote IV – Construção da Escola Municipal Parque Paulista, em área total de 4.357,87 m ² , localizado na Rua 29 de Março e Rua 31 de Março, s/n, Parque Paulista – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000765/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/20247

Termo: 06-031/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-006/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 20.010.416/0001-06, com sede na Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP 25085-590, neste ato representada por procuração pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000765/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 9,89%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-006/2022	-
Primeiro Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-014/2023	Prorrogar



oriundo da Concorrência nº 021/2021, do tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote IV – Construção da Escola Municipal Parque Paulista, em área total de 4.357,87 m², localizado na Rua 29 de Março e Rua 31 de Março, s/n, Parque Paulista – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000765/2023.

Parágrafo Único – A vigência do Termo nº 05-006/2022 foi alterada em razão do Memorando de Início, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO** em **9,89%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-006/2022, assinado em 19/01/2022, com valor anterior de **R\$ 12.757.192,00** (doze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais), perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.262.300,91** (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos reais e noventa e um centavos), passando o valor global para **R\$ 14.019.492,91** (quatorze milhões, dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000765/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de **R\$ 14.019.492,91** (quatorze milhões, dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000765/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2862	19/06/2024	R\$ 105.191,74	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-006/2022**, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 021/2021 do Tipo Menor Preço Por Lote, acostado no Processo Administrativo nº 013/000783/2021.



Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 21 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal Educação



MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)